



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 432

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º— Fica concedido à Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Caconde, um auxílio de R\$10.000,00 (dês mil cruzeiros) destinado à campanha de Aquisição de Agasalhos à mães pobres.

Artigo 2º— Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito especial de R\$10.000,00 (dês mil cruzeiros), destinado a satisfazer o pagamento do auxílio autorizado pelo artigo 1º.

Artigo 3º— O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado neste exercício financeiro.

Artigo 4º— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1959.



Dr. Hugo Zanfelli—Presidente



Francisco Barbant—1º Secretário